

Edital nº 057/2025 de 18 setembro de 2025
ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DA SEGUNDA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANDRESSA DAMBRÓS, Secretária Municipal de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de um adicional de Incentivo à Capacitação da Segunda Pós-Graduação (especialização) na área específica da Educação Especial, devidamente comprovado, aos membros efetivos do Magistério Público Municipal de Itapoá / SC.

1 – DOS PROCEDIMENTOS:

1.1 – O Processo de concessão de adicional correspondente a 10% (dez por cento) de Incentivo à Capacitação da Segunda Pós-Graduação (especialização) na área específica da Educação Especial, devidamente comprovado aos servidores efetivos e estáveis do magistério público de Itapoá, será realizado pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas específicas do presente Edital.

1.2 – A fundamentação legal para a concessão desta solicitação é a Lei Municipal 075/2001 com suas alterações;

1.3 – O Edital, seus anexos, bem como eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br a publicação de todos os atos referentes a este Edital.

1.4 – Poderão requerer a concessão deste adicional correspondente a 10% (dez por cento), os Professores, Especialistas em Assuntos Educacionais e Coordenadores Pedagógicos do Quadro do Magistério Público Municipal, com no mínimo três anos no cargo (concluído o estágio probatório);

1.5 – Será vedada a concessão do adicional correspondente a 10% (dez por cento) aos membros do Magistério Público Municipal em desvio de função, exceto aos Gestores de Escola, Coordenadores, servidores readaptados atuando nas Unidades Escolares e/ou Secretaria de Educação, Diretor(a) Pedagógico(a) e Administrativo e Secretário(a) Municipal de Educação, conforme art. 7º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC e aos servidores do magistério amparados pelo inciso I do artigo 104 da Lei Municipal no 044/2014.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do(a) servidor(a) efetivo(a) será exclusivamente **VIA PROCESSO DIGITAL**, através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> ficando estabelecido o **PRAZO PARA REQUERIMENTO**: Inicia as **8:00 horas do dia 10 de novembro (2ª feira)** e encerra **dia 12 de novembro de 2025 (4ª feira) as 14 horas**.

2.2 – No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24 horas estará apto para dar continuidade;

2.3 – Com o cadastro realizado: Entrar no site emissão de protocolo assunto: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** sub-assunto: **ADICIONAL DA SEGUNDA PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDITAL 057/2025**, em seguida anexe os documentos solicitados, sendo:

- a) Requerimento (anexo I) obrigatório, devidamente preenchido e assinado;
- b) Certificado(s) do Curso de Pós-Graduação (especialização) digitalizado(s) constando obrigatoriamente frente e verso e/ou a Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação com prazo de validade de até 90 (noventa) dias para análise do título específico na área da Educação Especial e carga horária do curso: ESTÁ PRONTO, é só enviar.**

2.4 – Só serão aceitas as inscrições, cujo cadastro esteja em nome do próprio(a) candidato(a);

2.5 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas;

2.6 – Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

2.7 – O(s) documento(s) digitalizado(s) que estiver ilegível(is) será(ão) eliminado(s) e não considerado(s) para concessão do adicional.

2.8 – O Certificado de Curso de Pós-Graduação (Especialização) e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização) que não conter o Título na área específica da Educação Especial, será eliminado e não considerado para concessão do adicional.

2.9 – A inscrição do servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação;

3. DA CONCESSÃO

3.1 – A documentação de comprovação de titulação enviada pelo Protocolo, será analisada pela Comissão da Secretaria de Educação, que deverá publicar os Resultados nos prazos estabelecidos:

3.2 – A **RELAÇÃO PARCIAL** dos requerimentos deferidos e indeferidos correspondente ao adicional de 10% (dez por cento) será publicada no dia **17/11/2025 (2ª feira) a partir das 14:00 horas**, no site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br;

3.3 – O candidato terá o dia **18 de novembro de 2025 (3ª feira) a partir das 08 horas até o dia 19 de novembro de 2025 (4ª feira) as 14 horas** para apresentar Recurso ao requerimento indeferido (anexo II), através do e-mail institucional: setorpessoal.secretaria@educaitapoa.sc.gov.br **não sendo aceito a juntada de novos documentos.**

3.4 – No dia **24/11/2025 (2ª feira) a partir das 14:00 horas**, será publicado o resultado dos recursos, se houverem, com a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos DEFERIDOS.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Após a homologação do requerimento, o profissional da educação terá a concessão de um adicional de incentivo a capacitação da segunda especialização específica em Educação Especial no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do piso salarial dos profissionais do magistério a partir de janeiro de 2026, de acordo com o artigo 34-A da Lei Municipal no 075/2001.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, com PARECER do Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Itapoá, 18 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL Nº 057/2025

ANEXO I

REQUERIMENTO – ADICIONAL 10%

À Sra.
Andressa Dambrós
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na(s) Escola(s) _____, com carga horária de _____ horas semanais, vem através deste,

REQUERER,

Concessão de um adicional correspondente a 10% (dez por cento) de Incentivo à Capacitação da Segunda Pós-Graduação (especialização) na área específica da Educação Especial, mediante comprovação em anexo, de acordo com as regras do Edital vigente.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Itapoá, ____/____/____.

Obs.: Enviar este requerimento obrigatório no Processo VIA DIGITAL, sendo que deve estar preenchido, assinado e digitalizado, acompanhado da cópia do certificado digitalizado (frente e verso) em formato PDF único da Segunda Pós-Graduação específica na área da Educação Especial e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização).

